



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador **Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto – PV**

Projeto de Resolução N° ____ / 2023

Acrescenta a alínea “d” ao inciso II do art. 208 da Resolução n° 05/2003 (Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa), para criar a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Acrescenta a alínea “d” ao inciso II do art. 208 da Resolução n° 05/2003 (Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa), que passa a ter a seguinte redação:

(...)

d) de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira.

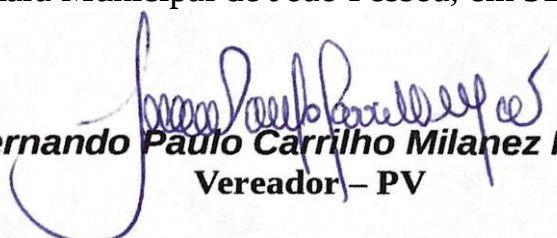
Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira, a ser preferencialmente entregue em sessão solene agendada para o mês de fevereiro de cada ano, acompanhada do respectivo diploma, haverá de ser concedida a uma personalidade por ano, por iniciativa da Mesa Diretora ou mediante a subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º Na parte da frente da insígnia, haverá a efígie do jurista Joacil de Brito Pereira, com a expressão “Medalha de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira”; na parte de trás, constarão o brasão do Município de João Pessoa, o nome do agraciado com a medalha, a data de entrega da honraria e o nome do Vereador que tiver apresentado o respectivo projeto.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 31 de janeiro de 2023


Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto
Vereador – PV

Rua das Trincheiras, 43, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.011-000

Telefone: (83) 3218-6358

E-mail: milanezneto@joaopessoa.pb.leq.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador *Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto – PV*

JUSTIFICATIVA

No dia 13 de fevereiro de 2023, comemora-se o centenário do nascimento de Joacil de Brito Pereira (que veio ao mundo em 13/02/1923, em Caicó/RN), advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 343, com mais de sessenta anos de advocacia e mais de quarenta livros publicados ao longo da vida, cujos conhecimentos jurídicos emprestou à causa pública paraibana, ocupando três vezes o cargo eletivo de Deputado Estadual (1955/1959, 1959/1963 e 1963/1967), exercendo dois mandatos de Deputado Federal (1979/1983 e 1983/1987) e atuando também como Secretário Chefe da Casa Civil (Governo Flávio Ribeiro Coutinho) e Secretário do Interior e Justiça (Governo Ivan Bichara).

O valor intelectual e jurídico de Joacil de Brito Pereira foi publicamente reconhecido através do seu ingresso na Academia Brasileira de Letras Jurídicas (cadeira nº 38) e do recebimento da Medalha João Ribeiro (da Academia Brasileira de Letras), depois de ter presidido a Academia Paraibana de Letras (1994 a 1996 e 1998 a 2006) e o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (1989 a 1995).

A Câmara Municipal de João Pessoa – que, no passado, homenageou Joacil de Brito Pereira em vida, conferindo-lhe o Título de Cidadão Pessoaense – agora, às vésperas desta data tão marcante que é o centenário do seu nascimento, resgata a sua digna e honrada memória, criando uma medalha de honra ao mérito jurídico que carregará o seu inesquecível nome e que haverá de ser entregue a outros tantos juristas que - como Joacil o fez - lutam pelo império da lei e pela defesa do Direito.

Por fim, convém anotar que a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira está sendo criada nos moldes da Medalha do Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity (Resolução nº 1.218/2007), existente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Em face do exposto, peço aos nobres colegas parlamentares apoio para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 31 de janeiro de 2023


Fernando Paulo Carrilho Milanez Neto
Vereador – PV